

Licitação - Diego

De: Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2024 08:02
Para: 'Gessica Cristina Venturini'
Cc: 'Licitação - Diego'
Assunto: RES: Esclarecimento sobre os aparelhos de ar condicionado

Bom dia, em resposta ao seu pedido de esclarecimento, justificamos que o descritivo para este objeto, estabelece especificações mínimas, sendo assim, serão aceitos objetos com fluido refrigerante superiores ao R410a estabelecido no descritivo, ou seja, aparelhos com gás R32 serão aceitos.

De: Gessica Cristina Venturini [mailto:gessicaventurini004@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 19 de junho de 2024 21:57
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento sobre os aparelhos de ar condicionado

Olá, no processo licitatório N°072/2024 itens 11 e 27 está especificado aparelhos de ar condicionado com gás R410, mas os aparelhos novos não vem mais com esse tipo de gás, somente se encontra com gás R32. Teria como fazer uma alteração referente a esse item?

Licitação - Diego

De: Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2024 08:09
Para: 'Andressa Freitas'
Cc: 'Licitação - Diego'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

Bom dia, em resposta ao seu pedido de esclarecimento já foi respondido no seu pedido anterior, no dia 13 de Junho de 2024 às 10 horas e 32 minutos. Sendo assim, os itens 04 e 05, não serão alterados, pois estes, atenderam a atual necessidade e não iram afetar na competitividade do certame.

De: Andressa Freitas [mailto:Andressa.freitas@4udigital.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 12:34
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: Comercial
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 016/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SITO A: ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS nº 256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, CNPJ: 21.982.891/0002-80, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos em anexo.

Andressa Freitas
Vendedor Interno
4U Digital
+55 (61) 3226-9313



Cariacica - ES, 20 de junho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 016/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 26/06/2004, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 20/06/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

ITEM 04 IMPRESSORA

Questionamento 1

Solicitação edital:

RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 600 DPI;



Após a análise do edital, verificamos a exigência acima resolução de impressão 2400 X 600 DPI no item de impressoras. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras, notamos que a maioria dos equipamentos possuem resolução de impressão de 1200 x 600 DPI, e impressoras com resolução superiores costumam ter um valor mais elevado no mercado.

A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitas impressoras jatos de tinta com resolução de impressão de 1200 x 600 DPI, pois a mesma atendera as necessidades do órgão. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 05 IMPRESSORA

Questionamento 1

Solicitação edital:

RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI;

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima resolução de impressão 2400 X 600 DPI no item de impressoras. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras, notamos que a maioria dos equipamentos possuem resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI, e impressoras com resolução superiores costumam ter um valor mais elevado no mercado.

A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitas impressoras jatos de tinta com resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI, pois a mesma atendera as necessidades do órgão. **Nosso entendimento está correto?**

Questionamento 2

Solicitação edital:

RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600 X 2400 DPI;



Conforme analisamos o edital, observamos a exigência acima, entretanto, a maioria dos equipamentos disponíveis no mercado possuem Resolução de Digitalização (dpi): 600x600 dpi, sendo a diferença ínfima.

Dessa forma, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com possuem Resolução de Digitalização (dpi): 600x600 dpi," o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23
CNPJ: 21.982.891/0002-80
Diretora
Myllena.xavier@4udigital.com.br

Licitação - Diego

De: Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2024 07:54
Para: 'Alisson Allein'
Cc: 'Licitação - Diego'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATÉ 200KM

Bom dia, em resposta ao seu pedido de esclarecimento, justificamos que a exigência da apresentação do Anexo V (Declaração de Assistência Técnica), é de suma importância para demonstrar o comprometimento da empresa responsável por prestar a assistência técnica autorizada, a qual deverá ser efetivamente destinada a manutenção da garantia de fábrica e também das transformações dos veículos, ainda ser, numa distância rodoviária de no máximo 200 km da sede do município, reduzindo assim o tempo de deslocamento e uma resposta mais rápida quando da necessidade de manutenção ou reparo dos veículos, minimizando os custos e o tempo de inatividade dos veículos. Portanto, é permitida a participação para toda e qualquer empresa, desde que, apresente esta declaração preenchida com os dados da empresa parceira que será a responsável por prestar a assistência técnica numa distância rodoviária de no máximo 200 km da sede do município.

De: Alisson Allein [mailto:alisson.allein@netscandigital.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de junho de 2024 14:05
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATÉ 200KM

Prezado Sr. Pregoeiro,

Vimos através deste solicitar esclarecimento sobre a ASSISTÊNCIA TÉCNICA do PE 90016/2024

No edital menciona assistência técnica especializada em até 200km de distância RODOVIÁRIO. No nosso entendimento, se o técnico comparecer ao local para manutenção, não terá problema. Dito isso, se for o caso, a empresa contratada RETIRAR o equipamento do local e levar para manutenção na assistência especializada superior a 200km não haverá problema, pois a empresa se compromete a retirar e entregar o equipamento para a contratada.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



ALISSON ALLEIN GOVERNO

☎ +55 (12) 3955-8300 - Ramal 224
✉ alisson.allein@netscandigital.com.br
🌐 www.netscandigital.com
📍 Rodovia Geraldo Scavone, 2080 - J/C43
Jardim Califórnia | Jacareí | SP | 12.305-490

SIGA AS NOSSAS REDES SOCIAIS

